Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.255
em 15/10/2019
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 101/2019

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1008, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1008, de 09 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º- Fica denominada de "ZULMIRA TRAVAGLIA HULLE", a rua com início no entroncamento da Rua Nilson Stein e término na propriedade do Sr. Antonio Boeno."**

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2019.

João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador